



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1514

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Atribuição de Classe/Aulas	2
Compras	2
Orçamento Adicional	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fms.itajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1514

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.877, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS NORMAS, LEI Nº 1.787, DE 08 DE ABRIL DE 2025, LEI Nº 1.849, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, LEI Nº 1.780, DE 13 FEVEREIRO DE 2025, LEI Nº 1.377, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 E LEI Nº 1.088, DE 28 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alteradas as referências dos cargos de, “Coordenador de Defesa Civil”, “Coordenador de Defesa Animal”, e “Coordenador de Núcleo”, do Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura de Itajobi, nas seguintes conformidades:

Nomenclatura / Lei	De Valor/Referência	Para Valor/Referência
Coordenador de Defesa Civil Lei nº 1.787/2025	R\$ 3.150,00 / 66-A	R\$ 3.574,40 / 20-A
Coordenador de Defesa Animal Lei nº 1.849/2025	R\$ 3.150,00 / 66-A	R\$ 3.400,00 / 60-A
Coordenador de Núcleo Lei nº 1.780/2025	R\$ 2.973,41 / 18-A	R\$ 3.400,00 / 60-A

Art.2º. Altera o valor da gratificação e acresce número de vagas do cargo de confiança - FCPE-1 da Lei de nº 1.377 de 19 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.849, de 27 de novembro de 2025, na seguinte conformidade:

Nomenclatura / Lei	Valor da Gratificação		Vagas	
	De	Para	De	Para
Função de Confiança-FCPE1 Lei nº 1.377/2019 alterada pela Lei nº 1.849/2025	R\$ 2.250,00	R\$2.100,00	8	11

Art.3º. Fica alterada a Lei nº 1.088, de 28 de abril de 2015, para extinguir quantitativo de vagas de cargo vago, do “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi”, na seguinte conformidade:

Nomenclatura / Lei	Referência	Valor	Vagas a extinguir
Agente de Serviço Público I Lei nº 1.088/ 2015	13-A	R\$2.193,95	03

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 26 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO Concurso Público Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2025, para comparecer no dia **31 de Março de 2026**, na **Diretoria Municipal de Educação (DMEC)**, à **Rua Atilio Bastregghi, nº 30, Jd dos Ipês**, neste município de **Itajobi**, às **08 horas**, para atribuição da escola a qual deverá cumprir suas funções na rede municipal de ensino.

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato
17.	KATIANI ANGELOTTI DA SILVA

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência e convocado imediatamente o próximo candidato, se houver.

Itajobi, 26 de março de 2026

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Aquisição de 01 (Uma) Fragmentadora de Papel Automática 150 folhas – 25 litros, para o Departamento de Saúde.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 26 de Março de 2026.

Vanderlei Aparecido Neri
Setor de Compras.